

ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA

-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 313/2024., AUGUSTINÓPOLIS-TO., 29 DE OUTUBRO DE 2024

“AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Termo de Cooperação Técnica nº: 024/2024 e Processo Eletrônico nº: 18.0.000002373-2.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER o servidor Srº **FELIPE ARRAIS MOURA**, matrícula nº 455, portador do CPF/MF nº: 041.229.021-93, ocupante do cargo efetivo de **“ASSISTENTE ADMINISTRATIVO”**, lotado na Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico do Município de Augustinópolis a Defensoria Pública do Estado do Tocantins-TO.

Art. 2º - A cessão do servidor é com ônus para o órgão solicitante, inclusive no tocante ao recolhimento das contribuições previdenciárias, cujo período de cessão será de 01.01.2025 a 31.12.2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO., aos 29 dias do mês de Outubro de 2024.

ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2024 -DISPENSA/FME

Dispõe sobre a Declaração de Dispens

io Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO., aos 29 dias do mês de outubro de 2024.

ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA

-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 312/2024., AUGUSTINÓPOLIS-TO., 29 DE OUTUBRO DE 2024

“AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Convênio nº 14/2024 firmado entre a Prefeitura de Augustinópolis e o Tribunal de Justiça do Tocantins, que dispõe sobre a cessão de servidores efetivos para desempenhar funções no âmbito da Comarca de Augustinópolis-TO.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER o servidor Sr. **PEDRO COELHO AMARO JUNIOR**, matrícula nº 281, ocupante do cargo efetivo de **“TÉCNICO AGROPECUÁRIO”**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Desenvolvimento Rural ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º - A cessão do servidor é com ônus para o órgão solicitante, inclusive no tocante ao recolhimento das contribuições previdenciárias, cujo período de cessão será de 01.01.2025 a 31.12.2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, bem como, a Portaria nº 144/2024 de 11 de outubro de 2024, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO., aos 29 dias do mês de Outubro de 2024.

a de
Licitação
em
atendim
ento aos
interess
es da
Secretari
a
Municipa
l
Municipa
l de
Augustin
ópolis/T
O.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que dispõe o art. 62 Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual a Secretária Municipal de Educação solicita a "contratação de empresa para fornecimento de 08 kits de livros didáticos de "Educação Inclusiva", para suprir a demanda da rede pública municipal de ensino, junto ao Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis-TO;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretária Municipal de Educação, que motiva a necessidade de contratação direta da empresa **PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ Nº 10.748.147/0002-07**, pelas razões elencadas no referido Despacho;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras do órgão demandante;

Considerando ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal,

externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa **PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA-ME**, não foi contingencial, e sim pelo fato de ter sido ela a que apresentou o menor preço dentre aquelas pesquisadas para a fornecimento de 08 kits de livros didáticos de "Educação Inclusiva", sendo este valor compatível com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da empresa **PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ Nº 10.748.147/0002-07, com sede na Rua Bento da Cruz, nº 729, Birigui-SP, no valor de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais) através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2024, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augustinópolis/TO.

Art. 2º Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade: 07.15.01 - Fundo Municipal de Educação. Programa de Trabalho: 12.361.1005.2.079 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação. Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1.500.1001.000000 - MDE

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 28 dias mês de outubro de 2024.

ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

O Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO, Sr. **ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do CPF nº 047.445.601-30 e RG nº 579.344 2ª Via SSP-GO, residente e domiciliada na cidade de Augustinópolis/TO, diante de tudo o que consta no presente Caderno Processual, **RATIFICA e HOMOLOGA** o processo de contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, realizado com base no artigo 75, Inc, II da Lei 14.133/2021 e com a devida aprovação da Assessoria Jurídica desta municipalidade, da empresa **PRONAI COMÉRCIO DE**

5316547921207867969